

7. A Ética a Nicômaco. Realização humana como telos da existência.
8. A Ética a Nicômaco. O desejo e o desafio de autoconstrução humana.
9. A Ética a Nicômaco. A justiça.
10. A Ética a Nicômaco. As paixões e o desafio de autoconstrução humana.
11. A Ética a Nicômaco. A inteligência e o desafio de autoconstrução humana.
12. Os desafios éticos contemporâneos à luz das categorias éticas aristotélicas.
TEORIA DO DIREITO.
Parte I.
1. O Direito.
1.1. Origem, conceito e finalidade.
2. O Direito, a Ética e a Moral.
2.1. O agir correto: utilitarismo, kantismo e relativismo.
2.2. Relações entre o Direito e a Moral.
3. O Direito Natural.
3.1. Jusnaturalismo antigo e contemporâneo.
3.2. A Justiça Natural.
4. A origem dos códigos.
4.1. A escola da exegese francesa e o Código de Napoleão.
4.2. A jurisprudência dos conceitos alemã.
4.3. A herança do legalismo do século XIX na cultura jurídica brasileira

5. O positivismo jurídico.
5.1. A Teoria Pura do Direito de Hans Kelsen.
5.2. O Conceito de Direito de H. L. A. Hart.
5.3. O que é e o que não é o positivismo jurídico.
6. Teorias moralistas do Direito.
6.1. O Direito como integridade de Ronald Dworkin.
6.2. A teoria do Direito de Robert Alexy.
6.3. Os princípios e o neoconstitucionalismo brasileiro.

Parte II.
1. Direito e interpretação.
1.1. Há uma resposta correta?
2. Direito e ideologia.
2.1. O pré-conceito na aplicação do direito.
2.2. A aplicação do direito como ato de vontade.
3. Direito e poder.
3.1. Direito como ato de força ou de justiça?
4. Direito e punição.
4.1. A pena e a questão da retributividade.
5. Direito e Justiça.
5.1. É possível um direito justo?
5.2. Direito injusto é direito?
5.3. Afinal de contas, o que é justiça?

TEORIA GERAL DO ESTADO.
PARTE I.
1. Teoria do Estado: Noção, objeto, método.
2. Origem da Sociedade.
3. Finalidade social.
4. Ordem Social e Ordem Jurídica.
5. Poder Social.
6. As Sociedades Políticas.
7. Origem do Estado.
8. Evolução do Estado.
9. Soberania.
10. Território.
11. Povo.
12. O Poder do Estado.
13. Finalidades e Funções do Estado.
14. Conceito de Estado.
15. Personalidade Jurídica do Estado.
16. Estado e Direito.
17. Estado e Nação.
18. Atualização do Estado.

PARTE II.
1. Estado e Democracia.
2. Democracia direta e semidireta.
3. Democracia Representativa.
4. O Sufrágio.
5. Sistemas Eleitorais e Sistemas Partidários.
6. Representação Política.
7. Representação Profissional.
8. Representação Institucional.
9. Democracia e Formas de Governo.
10. O Estado Constitucional.
11. As Declarações de Direito.
12. Teoria da Divisão do Poder.
13. O Parlamentarismo.
14. O Presidencialismo.
15. Tendências do Estado Contemporâneo.
16. O Estado Federal.
17. O Estado na Ordem Internacional.
18. Intervenção do Estado na Sociedade.
19. Estado Socialista e Capitalismo de Estado.
20. O Estado e os Grupos Sociais.
21. Ideia Atual de Estado Democrático.
22. O Futuro do Estado.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL Nº 15/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PROFESSOR DOUTOR
Terá início no dia 16 de maio de 2022, às 8h30, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, conforme Edital FMVZ nº 05/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 7/1/2022, para o qual estão inscritos os candidatos 1) Ayne Murata Hayashi, 2) Giovanna Rossi Varallo, 3) Samira Lessa Abdalla, 4) Paulo Vinícius Tertuliano Marinho, 5) Patrícia Ferreira de Castro, 6) Verônica Mollica Govoni, 7) Luciane dos Reis Mesquita e 8) Kelly Cristiane Ito Yamauchi. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES
Andre Luis do Valle De Zoppa - VCI/FMVZ-USP
Angelo João Stopiglia - VCI/FMVZ-USP
Bruno Watanabe Minto - UNESP/Jaboticabal
Cláudia Valéria Seullner Brandão - UNESP/Botucatu
Bruno Testoni Lins - IOT-FMVZ

MEMBROS SUPLENTEs
Aline Adriana Bolzan - VCI/FMVZ-USP
Márcio Poletto Ferreira - FAVET-UFRGS
Aline Magalhães Ambrósio - VCI/FMVZ-USP
Carla Aparecida Batista Lorigados - VCI/FMVZ-USP
Luis Gustavo Gosuen Gonçalves Dias - UNESP/Jaboticabal
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

EDITAL Nº 16/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PROFESSOR DOUTOR
Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, junto ao Departamento de Patologia no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e

VPT2203 – Criação de animais de laboratório, conforme Edital FMVZ nº 06/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 7/1/2022, para o qual estão inscritos os candidatos 1) Milena Rodrigues Soares, 2) André Tadeu Godard, 3) Simone Aquino, 4) Mayra Carraro Di Gregorio, 5) Ives Charle da Silva, 6) Marco Antonio de Andrade Belo, 7) Amanda Baracho Trindade Hill e 8) Ed Johnny da Rosa Prado. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES
Cristina de O. Massoco Salles Gomes - VPT/FMVZ-USP
João Palermo Neto - VPT/FMVZ-USP
João Roberto Braga de Mello - ICBS-UFRGS
Marilyn Martins Melo - Escola de Veterinária - UFMG
Viviane Mayumi Maruo - EMVZ-UFT
MEMBROS SUPLENTEs
Luciano Freitas Felício - VPT/FMVZ-USP
Ana Cristina Tasaka - Universidade São Judas Tadeu
Paulo Cesar Maiorka - VPT/FMVZ-USP
Maria Claudia Araripe Supcira - VCM/FMVZ-USP
Guilherme de Camargo Ferraz - UNESP/Jaboticabal
Alexandra Acco - SCB-UFPR
Deborah Mara Costa de Oliveira - ISPA-UFRA
Luiz Antonio Moura Keller - Faculdade de Veterinária - UFF
Mariana Borges Botura - DSAU-UEFS
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR
Edital nº IF-17/2022

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30min, na sala 2061 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, RDIDP, junto ao Departamento de Física Geral, conforme Edital nº IF-69/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Alexander Hideki Oniwa Wada, Lucas Madeira, Johan Alexander Cortés Suárez, Tiago Mendes Santos, William Massashi Hisano Natori, Krissia de Zawadzki, Victor Luiz Quito, Juan Carlos Tenorio Clavijo, Danilo Barbosa Liarte, Ricardo Soares Vieira, Maria Fernanda Araujo de Resende, Felipe Taha Sant'Ana, Eric de Castro e Andrade e Florian Steffen Günther. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Hélio Chacham (prof. titular) – UFMG, Prof. Dr. Tobias Micklitz (pesquisador associado) – CBPF, Prof. Dr. Caio Henrique Lewenkopf (prof. titular) – UFF, Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira (prof. titular) – UNICAMP e Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim (prof. titular) – FMT/IFUSP. Membros suplentes: Prof. Dr. Iakov Veniaminovich Kopelevitch (prof. titular) – UNICAMP, Prof. Dr. Pascoal Jose Gigo Pagniuso (prof. titular) – UNICAMP, Prof. Dr. Mucio Amado Continentino (pesquisador titular) – CBPF, Prof. Dr. Maria Carolina de Oliveira Aguiar (prof. associado) – UFMG, Prof. Dr. Luis Gregório Godoy de Vasconcelos Dias da Silva (prof. associado) – FMT/IFUSP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 26/02/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os candidatos e os membros da Comissão Julgadora poderão enviar o esquema vacinal completo contra a Covid-19 para o email da Assistência Acadêmica, ataac@if.usp.br, ou apresentá-lo no dia 23 de maio de 2022, antes da abertura do Concurso.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR
Edital nº IF-18/2022

Terá início no dia 23 de maio de 2022, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada, conforme Edital nº IF-71/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/12/2019, para o qual estão inscritos os candidatos: Ligia Alves da Silva, Ivón Oramas Polo, Micael Amore Cecchini, Gregori de Arruda Moreira, Luciana Figueiredo Prado, Marina Sparvoli de Medeiros, Fabio Juliano da Silva Lopes, Luciana Varanda Rizzo, Breno Raphaelini Ferreira da Silva, Diego Alves Gouveia, Victor Hugo de Moraes Danelichen e Jayant Pendharkar. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Kalline Rabelo Coutinho (prof. titular) – FGE/IFUSP, Prof. Dr. Tércio Ambrizzi (prof. titular) – IAG/USP, Prof. Dr. Koiti Araki (prof. titular) – IQ/USP, Prof. Dr. José Marcus Godoy (prof. titular) – PUC/RJ e Prof. Dr. Jean Pierre Henry Balbaud Ometto (pesquisador titular) – INPE. Membros suplentes: Prof. Dr. Jailson Bittencourt de Andrade (prof. titular) – IQ/UFBA, Prof. Dr. Enio Pereira Bueno (pesquisador titular) – INPE, Prof. Dr. Adelaide Cassia Nardocci (prof. associado) – FSP/USP, Prof. Dr. Henrique Eisi Toma (prof. titular) – IQ/USP e Prof. Dr. Elisabeth Mateus Yoshimura (prof. titular) – FNC/USP. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

Ressalta-se que devido a pandemia da COVID-19, será observado o disposto no item 3 § 3º incluído na retificação do Edital, publicado no D.O.E. de 26/02/2022, conforme transcrito a seguir:

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Os candidatos e os membros da Comissão Julgadora poderão enviar o esquema vacinal completo contra a Covid-19 para o email da Assistência Acadêmica, ataac@if.usp.br, ou apresentá-lo no dia 23 de maio de 2022, antes da abertura do Concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

O Diretor Associado da Faculdade de Educação – Unicamp RETIFICA O Edital de Calendário de Provas do Concurso Público para cargo de Professor Titular, nível MS-6, na área de Educação e Cultura na disciplina ED-700 – Cultura, Educação e Imagem do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, da Universidade Estadual de Campinas publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de fevereiro de 2022 - folha 277. (Proc. Nº 19-P-13046/2019)

Onde constou:
"ED-700 - Cultura, Educação e Linguagem";
Deve-se constar:
"ED-700 - Cultura, Educação e Imagem";

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Computação Forense, na disciplina MO-447 - Análise Forense de Documentos Digitais, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 6 de maio de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06/05/2022 (sexta-feira)
09h00 – Abertura do Concurso;
09h15 – Prova de Títulos;
11h00 – Prova de Erudição;
13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Tomasz Kowaltowski (IC/UNICAMP - Presidente), João Marcos Travassos Romano (FEEC/UNICAMP), Antonio Alfredo Ferreira Loureiro (DCC/UFMG), Caetano Traina Júnior (ICMC/USP) e Roberto Marcondes Cesar Junior (IME/USP). Suplentes: José Alexandre Diniz (FEEC/UNICAMP), Junior Barrera (IME-USP) e Anna Helena Reali Costa (POLI/USP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Anderson de Rezende Rocha.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO EDITAL

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Processamento de Imagens, na disciplina MO-443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital, do Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 2 de maio de 2022, no Instituto de Computação, situado à Rua Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/05/2022 (segunda-feira)
09h00 – Abertura do Concurso;
09h15 – Prova de Títulos;
11h00 – Prova de Erudição;
13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, abertura dos envelopes e Divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros Titulares: Profa. Dra. Maria Cecília Calani Baranauskas, Prof. Dr. Jacques Wainer, Profa. Dra. Anna Helena Reali Costa, Prof. Dr. Antonio Castelo Filho e Profa. Dra. Maria Cristina Ferreira de Oliveira. Suplentes: Prof. Dr. Edmundo Roberto Mauro Madeira, Prof. Dr. Marcelo Finger e Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Hélio Pedrini. (Replicado por ter contido incorreção)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de TEORIA E MÉTODOS DEMOGRÁFICOS, na disciplina DM-021 – DEMOGRAFIA HISTÓRICA, do Departamento DE DEMOGRAFIA, do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores

de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ensino de Química, na disciplina QG-101 Química I e QG-760 Projetos de Ensino em Química, do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Sólida formação em Química. Atuação e experiência em pesquisas relacionadas com Ensino de Química, envolvendo participação em projetos de pesquisa e publicação de artigos científicos em revistas científicas indexadas. Experiência didática.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
 - c.1. títulos universitários;
 - c.2. curriculum vitae et studiorum;
 - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
 - c.4. títulos honoríficos;
 - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
 - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);
- e) plano de trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato, devendo contemplar a Licenciatura em Química, o Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Química e o Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) Multidisciplinadas em Ensino de Ciências e Matemática.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.iqm.unicamp.br/departamentos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iqm.unicamp.br/departamentos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 0,6);
- b) prova específica (peso 0,4);

- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.4.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.4.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de arguição.

5.4.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.8. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.11. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.12. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.13. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.14. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.15. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.16. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.17. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.18. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.19. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.20. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.21. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.22. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.23. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.24. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.25. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.26. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.27. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.28. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.29. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.30. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.31. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.32. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.33. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.34. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.35. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.36. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.37. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.38. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.39. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.40. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.41. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.42. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.43. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.44. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.45. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.46. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.47. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.48. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.49. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.50. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.51. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.52. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.53. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.54. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.55. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.56. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.57. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.58. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.59. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.60. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.61. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.62. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.63. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.64. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.65. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.66. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.67. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.68. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.69. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.70. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.71. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.72. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.73. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.74. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.75. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.76. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.77. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.78. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.79. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.80. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.81. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.82. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.83. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.84. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.85. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.86. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.87. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.88. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.89. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.90. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.91. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.92. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

6.1.1.1. Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital;

d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias